PROJETO DE LEI Nº 033/2021, de 27 de abril de 2021.
Autor: VEREADOR **GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA (CAMARGUINHO)**

A Comissão Competente
Para o Parecer
Crixás 04/05/2021
Presidente

"Institui a Semana do Idoso no Município de Crixás" e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprova*, e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

3ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO 21/06/2021 APROVADO PRESIDENTE

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Crixás, estado de Goiás, a primeira semana do mês de outubro como "*Semana do Idoso*" no Município de Crixás.

2ª VOTAÇÃO 21/06/2021 APROVADO PRESIDENTE

Art. 2º - Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia do Idoso, tais como:

I – Homenagem as instituições e pessoas que se destacam pela promoção do Idoso em São Pedro de Alcântara.

II – Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central o idoso.

III - Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam o idoso.

1ª VOTAÇÃO 21/06/2021 APROVADO PRESIDENTE

IV – Outras iniciativas que visem à promoção e valorização do idoso na sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete n. 07, do Vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2021.

GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador CAMARGUINHO – PL

JUSTIFICATIVA:

No dia primeiro de outubro comemora-se o dia internacional das pessoas idosas, sendo que a data foi criada pela ONU (Organização das Nações Unidas) a fim de qualificar a vida dos mais velhos, através da saúde e da integração social. O surgimento da data foi em razão de uma Assembleia Mundial sobre envelhecimento, realizada em Viena, na Áustria, em 1982.

O Projeto de Lei nº 000/2021 que institui a semana do idoso em Crixás, visa, com advento da data destinada ao dia internacional da pessoa idosa, 1.º de outubro, promover eventos e discussões numa semana dedicada a estas iniciativas.

São Pedro de Alcântara é conhecido pela longevidade alcançada pelos seus habitantes, que faz com que sua população idosa seja expressiva. Para envelhecer bem é necessário que a pessoa, ainda na idade adulta, pratique esportes de acordo com sua capacidade física, mantenha uma alimentação saudável e de qualidade, participe de programas de integração social, mantendo relacionamentos com outras pessoas de sua idade, pratique atividades produtivas, etc. A Semana instituída por este Projeto de Lei auxiliará as entidades já existentes e o Poder Público Municipal a concentrar ações que promovam o bem estar do idoso.

O Vereador abaixo-assinado sugere o encaminhamento deste Projeto para apreciação e posterior deliberação em Plenário, requerendo de seus pares o apoio a esta proposta.

Gabinete n. 07, do Vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2021.

GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador CAMARGUINHO – PL

ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CRIXAS

Nº do Processo	238/2021		TRAMITAÇÃO		
Interessado	798 - GLEIBSON GONCALVES DE OLIVEIRA				
CPF/CNPJ	705.151.741-49	Atuação	04/05/2021 11:12	Previsão	
Atuado por	DIANIRA FRANCISCO DO CARMO VIVEIROS				
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº	26/2021
Descrição	PROJETO DE LEI Nº 033/2021,DE 27 DE ABRIL DE 2021. "INSTITUI A SEMANA DO IDOSO NO MUNICIPIO DE CRIXÁS" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.				
Destino	DEPTO DE PROTOCOLO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	



Parecer n. 028 - CPR do Projeto de Lei n. 033/2021.

COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA - CPR

PARECER Nº: 028.
DATA: 17/06/2021.
MATÉRIA: Poder Legislativo.
AUTOR DA MATÉRIA: Vereador GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA (**CAMARGUINHO**).
EMENTA DA MATÉRIA: "Institui a Semana do Idoso no Município de Crixás e dá outras providências".
RELATOR: Patryck Seixas

RELATÓRIO

O presente projeto encontra-se sobre a Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar **PARECER** sobre os aspectos financeiros e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Desta forma, o Relator Signatário, conclui-se que atende o disposto no Art. 46, da Lei Orgânica do Município, bem como, demais preceitos legais pertinentes, com base nos documentos apresentados pelo executivo Municipal, o vereador Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao ***PROJETO DE LEI N° 033/2021, de 27 de abril de 2021, que "Institui a Semana do Idoso no Município de Crixás e dá outras providencias",*** devendo o mesmo prosperar em seu trâmite dentro desta Casa Legislativa.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, o Relator conclui que não há inviabilidade jurídica no que tange a matéria orçamentária e passa o presente relatório na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão para tramitação, observando os ditames legais.

É o voto.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2021.

✓	a **FAVOR**, *pelas conclusões do parecer*		**CONTRA**, *pela reprovação do parecer*
✓	a **FAVOR**, *pelas conclusões do parecer*		**CONTRA**, *pela reprovação do parecer*
✓	a **FAVOR**, *pelas conclusões do parecer*		**CONTRA**, *pela reprovação do parecer*
✓	a **FAVOR**, *pelas conclusões do parecer*		**CONTRA**, *pela reprovação do parecer*
	a **FAVOR**, *pelas conclusões do parecer*		**CONTRA**, *pela reprovação do parecer*

PATRICK ROSA SEIXAS
Vereador
ADM: 2021/2024

MARCOS FERREIRA ARAÚJO
Vereador
ADM: 2021/2024

PARECER Nº 035/2021

COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA

A Comissão Permanente Reunida da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, em reunião realizada nesta data para analisar e apreciar o Projeto de Lei n. 033/2021, de 27 de abril de 2021, de autoria do vereador *Gleibson Gonçalves de Oliveira,* onde "*Institui a Semana do Idoso no Município de Crixás*" e das outras providencias.

Após minucioso estudo e deliberação por nós, membros da Comissão Permanente Reunida, depois de analisado e discutido resolvemos optar pela *aprovação* do Projeto de Lei acima mencionado, por tratar-se de matéria constitucional, não ferindo as normas legais.

Este é o nosso parecer.

Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2021.

GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PATRICK ROSA SEIXAS
Vereador
ADM. 2021/2024

PATRYCK ROSA SEIXAS
Relator

MARCOS FERREIRA ARAÚJO
Membro

CLÁUDIO BORGES BARROS
Membro

LUISMAR MACIEL GUNDIM
Membro

Ufc/,.